



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADOR MAIQUE

Indicação Nº 424/2025

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sr. Maique Aparecido Alves
maique@camarabd.mg.gov.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

O Vereador subscritor, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 141 do Regimento Interno e no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, vem perante Vossa Excelência solicitar que seja enviado ao Prefeito e secretarias competentes, a seguinte indicação:

Que analisem a viabilidade de conceder a extensão da licença maternidade das servidoras contratadas de 4 meses para 6 meses, garantindo os mesmos direitos que as servidoras efetivas atualmente possuem, com base no princípio da isonomia.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, no âmbito municipal, as servidoras efetivas gozam do direito à licença-maternidade de 6 (seis) meses, conforme práticas alinhadas. No entanto, as servidoras contratadas, ainda que desempenhem as mesmas funções, em condições de trabalho idênticas, têm sua licença limitada a apenas 4 (quatro) meses.

Tal diferenciação fere o princípio da igualdade, além de desconsiderar o direito da criança aos cuidados maternos nos primeiros meses de vida, período essencial para o seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo.

Dessa forma, a medida proposta além de justa e constitucional, representa um avanço nas políticas públicas voltadas à valorização da mulher

Bom Despacho, 06 de outubro de 2025.

Maique Aparecido Alves
Vereador